



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CALXA Nº
428
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 575/66

OBJETO — Aviso, Indenização, Férias, 13º sal., Sal. Re-
tidos, Repouso Semanal Remunerado.

AUDIÊNCIAS
22/11/66 às 13,15 hs

RECTE. — Erílio Teixeira

RECDO. — Panificadora Royal

Cr\$ 937.200

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de outubro
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
.....
.....
.....

que segue

José de Souza
Chefe da Secretaria

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, desde já requer o depoimento pessoal da reclamada, testemunhas, perícias, etc.

Ainda, pelo pagamento em audiência das parcelas correspondentes a salário, caso haja, sob pena do pagamento em dobro "ex-vi" do artigo 467 da C. L. T.

Nêstes termos,
P. deferimento.

Goiânia, 5 de novembro de 1.966.

pp. *Gonçalves Reserva Sim*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração |
eu, Erílio Teixeira Carvalho, brasileiro, casado, padeiro, residente e domi- |
ciliado nesta Capital, nomeio e constituo meus bastantes procu- |
radores, Srs. Drs. Víctor Gonçalves e Gonçalo Bezerra Lima, brasilei- |
ros, casados, Advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, pa- |
ra com os podêres da cláusula "AD-JUDITIA", e fim especial de |
propor ação reclamatória contra a "PANIFICADORA ROYAL", sito à Rua |
74, nº 7, Bairro Popular, nesta Capital, podendo para tal fim, arro- |
lar testemunhas, inquerir, promover juntada de domucentos, recorrer |
a todo e qualquer pronunciamento ou sentença, receber dinheiro, |
dar quitação, fazer acôrdo, tranzigir e substabelecer.

Erílio Teixeira de Carvalho

ERÍLIO TEIXEIRA DE CARVALHO.



Reconheço verdadeira a firma

Erílio

Em testemunho

Goiania, 5 de *out* de 1936

Paulo Borges Teixeira

P. Tabel. - Paulo Teixeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls 4
MSP

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Panificadora Royal
Rua 74 nº 7 - Centro B. Popular

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Erlio Teixeira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,15 Treze horas e quinze minutos) horas do dia 22 (Vinte e dois) do mês de novembro-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 5 de outubro de 19 66

[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 26 de 10 de 66
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4
pelo registrado postal nº 8106 com "AR",
Goiânia 26 de 10 de 66
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

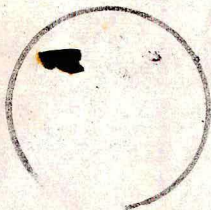
Número do registado **8106**

Procedência **Goiania**

Data do registo **26** de **10** de 19 **66**

Natureza da correspondência **Not. reclamação**

Valor declarado



Atribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em **28** de **10** de 19 **66**

O DESTINATÁRIO

Moisés Fátima

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 575/66 - Panificadora Royal

2018

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal/ n. 120



ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 575/66

Aos 22 dias do mês de novembro de 1966, às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, indeniz., férias, 13^º sal., s/ retido e Rep. S. remun. e movida por ERÍLIO TEIXEIRA - reclte. contra PANIFICADORA ROYAL

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Gonçalo Bezerra Lima e a reclamada representada por seu sócio, Sr. Fabio André, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

O reclamante voltará ao emprêgo, a partir de amanhã, comprometendo-se a reclamada a pagar-lhe por fôlha os salários relativos ao mês de setembro,

Custas, no valor de Cr\$526, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Paulo Fleury, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Assinatura]
V. dos Empregadores

[Assinatura]
V. dos Empregados

Erilio Teixeira
Gonçalo Bezerra Lima
Fabio André

CONCLUSÃO

Esta data, faço constar de presentes autos, 20

24

11
J. M. de Mello

Arquivar.

024-11-66

Paulo Seny

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Julia Presidente

Large area of faint, illegible text and signatures at the bottom of the page.